

LEI N° 588/06, de 31de Outubro de 2006.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Especial que menciona e
dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, no Orçamento Programa do **Município de Chapadão do Sul – MS**, destinado a custear despesas do Conselho de Segurança de nosso Município.

Parágrafo único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

10	-	Gabinete do Prefeito
10.101	-	Gabinete do Prefeito
06.182.0026- 2003	- Apoio ao Conselho de Segurança	
33.50.43 - 001-	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 31 de Outubro de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal